

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 4ª (quarta) Sessão Ordinária do ano de 2019 (dois mil e dezenove) aos 07 (sete) dias do mês de Novembro às 19:00 (dezenove) horas no prédio da Câmara Municipal situado à Avenida Benedito Gonçalves de Pádua s/n St. Vista Alegre sob a presidência do vereador Wilson Lopes Lourenço onde reuniram os seguintes senhores Vereadores: Aparecido Lucena Cavalcante, Antônio Fialho Ferreira, Gerson Alves de Oliveira, Paulo Coelho Sousa Filho, Renata Gomes do Couto Ribeiro, Vanderlei Gonçalves de Oliveira, Vicente Francisco de Paula, Waltuir Bernardo da Costa onde primeiramente realizaram a oração do Pai Nosso e após o Presidente disse: Sobre a Proteção de Deus declaro aberta a presente Sessão Ordinária e seguindo anunciou que todos os senhores vereadores se encontravam presentes e seguindo iniciou o pequeno expediente onde solicitou a primeira secretária a verª. Renata Gomes do Couto Ribeiro que realizasse a leitura da Ata da 3ª (terceira) Sessão Ordinária do Mês de Novembro de 2019 que após foi aprovada e assinada sem modificação dando sequência o senhor presidente solicitou dos vereadores quem tiver alguma matéria a apresentarem onde não houve nenhuma matéria apresentar em seguida foi dado início a Ordem dia continuado em estudo e discursão o projeto de lei de nº 02/2019 do poder legislativo que dispõe sobre a alteração do brasão da câmara de Tabocão, especifica e dá outras providências em seguida foi colocado em estudo e discursão o projeto de lei 03/2019 obriga empresas concessionárias do serviço de água a instalar bloqueador de ar mediante solicitação do consumidor no âmbito do município de Tabocão onde foi colocado em discursão onde se manifestou o vereador Aparecido Lucena boa noite a todos eu estive lendo o projeto de lei 03/2019 e cheguei a uma conclusão que neste artigo 2º está fala que a empresa é o teor desta lei que será divulga ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal da água justamente ela informa mais o que eu quero frisar para os nobres

colegas é que neste projeto ele teria que ter os valores de conto seria cobrado do bloqueador e como seria descontado se seria em duas ou quatro vezes porque depois que nós aprovar este projeto a empresa pode colocar o valor que eles quiserem no produto dele porque não sabemos o valor que ele vai cobrar então como vamos dar uma autorização pra eles fazerem nós temos que saber valores exatos para ser aprovado essa lei e eu quero deixar bem claro para os nobres colegas que este bloqueador hoje no mercado está custando trinta e sete reais e noventa centavos cabe no bolso de qualquer consumindo se ele quiser que água dele venha mais ele pode ir em uma loja de material de construção e compra um bloqueador porque acho que não vem pesa muito no bolso estou falando isso porque nós não sabemos valores que a empresa iria cobrar porque eles não vão fazer nada de graça e muito obrigado senhor presidente em seguida se manifestou a vereadora Renata que disse: conforme o eu já tinha justificado na discursão de ontem o projeto estamos criando uma lei para que a empresa possa instalar conforme for solicitado os serviços quando é prestado quem coloca valores é a empresa ela definir na política interna da empresa como você sabe a tua mão de obrar é tanto mais se você sair é outro valor a sua peça também é outro valor então não teria como eu chegar aqui e colocar valores sendo que eu não tive contato com a empresa e não tenho pra definir valores pra que no final eles não terem condições de estar executando na maneira que estivesse no projeto por isso é inviável eu colocar neste projeto mais o que posso te fala que a empresa tem a política dela e aqui deixa bem claro quem vai solicitar é o consumidor se ninguém solicitar não vai existir logo após se manifestou o vereador Paulo Coelho é referente ao que você falou vereadora o consumidor tem que solicitar realmente só que aqui no artigo terceiro aqui diz assim os hidrômetro a ser instalados após promulgação desta lei deveram ter o eliminador de ar instalado então quer dizer que depois desta lei todos os hidrômetro de Tabocão tem que ter este aparelho e aqui no projeto de 03/2019 justamente está dizendo isso muito obrigado senhor presidente seguindo se manifestou o vereador Waltuir Bernardes que disse: eu concordo com os nobres colegas vereadores que estamos aqui pra discutir as leis e no meu ponto de vista eu peço vista ao

referido projeto de 03/2019 para que possamos analisa mais pra sabemos no que estamos aprovando até porque hoje teve dezenas de pessoas que me procurando devido a esse projeto acho que algum colega comentou sobre esse projeto e várias pessoa me ligaram pra saber deste projeto que está em pauta e meu ponto vista hoje é pedir vista em seguida se manifestou o vereador Vicente de Paula que disse: quero parabenizar a vereadora pelo projeto que é muito bom e sou favorável a este projeto mais gostaria de saber vereadora se não tem como nós colocamos essas dispensa por conta da empresa sem custo nenhum para o consumidor com a replica a vereadora Renata respondendo ao vereador Vicente nós podemos verificar isso e respondendo também ao vereador Paulo Coelho os artigos eles estão em sequencias então pela colocação você vai entender que primeiro ela vai ter obrigação se o cliente solicitar vai ser executado o serviço a cobrança é feita interna ela que vai definir de como vai ser cobrado e no parágrafo terceiro se nós aprovamos a lei e o cliente solicitou vai ser executado o terceiro parágrafo se nós estudamos bem vamos entender o objetivo do projeto mais eu concordo com você logo após se manifestou o vereador Antônio Fialho que disse: eu quero parabenizar a vereadora pelo projeto mais temos que analisar mais um pouco por isso vamos pedir vista para que possamos fazer as coisa certa e muito obrigado senhor presidente em seguida o presidente colocou o pedido de vista do vereador Waltuir Bernardes em votação sendo aprovado por todos os senhores vereadores presentes logo após o presidente convidou o relator da comissão CCJR para ler seu parecer de nº022/2019 onde a comissão é de parecer favorável ao projeto de 02/2019 poder legislativo em seguida convidou a relatora da comissão CFO para ler seu parecer de nº018/2019 onde a comissão é de parecer favorável ao projeto de lei 02/2019 do poder legislativo em seguida o presidente colocou em primeira votação o projeto de lei de nº 02/2019 poder legislativo em votação sendo aprovado em primeira logo após o presidente perguntou aos senhores vereadores se desejavam fazer uso da palavra e concedeu até 05 (cinco) minutos onde se manifestou o vereador Waltuir Bernardes que disse: quero agradecer a Deus por mais uma noite de sessão e dizer aos colegas vereadores que hoje estive em uma clínica de

reabilitação e eu vejo hoje se nós quisermos ajudar as família de Tabocão não todos mais com ajuda da prefeitura buscando recurso pra tirar essas pessoas das ruas é muito triste igual eu presenciei na praça tirei foto eles inclusive não tenho vergonha de fala que tenho uma irmão também que estar nesta situação e na clínica que visitei lá encontrei mais de quarentas pessoas na palestra que estava acontecendo eu estive conversado com o encarregado da clínica e ele me disse todos tem condições de sair de lá salvo deste vicio que é o alcoolismo e o que eles oferece lá é uma cesta que a instituição produz e as pessoas que são parentes do internado pega aquela cesta e vendem para apura quinhentos reais e depois deposita na conta da instituição ou se não trezentos reais diretamente na conta da empresa se o paciente fica internado só pode receber visita depois de três meses mais me garantiram que o paciente sai curado de lá e muito obrigado senhor presidente e cessados os comentários e por não haver mais nada a tratar o presidente agradeceu a presença de todos os visitantes e desejou uma boa noite e encerrou a presente Sessão Ordinária e após a aprovação desta Ata a mesma irá assinada pelo Presidente, 1º primeira e 2º segundo secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal:

PRESIDENTE: Ver. Wilson Lopes Lourenço_____

1º SECRETÁRIA: Ver^a. Renata Gomes do Couto Ribeiro_____

2º SECRETÁRIO: Ver. Waltuir Bernardo da Costa_____

